

| | | | |
|---|-------------|-------------------|---------------------------|
| 3. | | | |
| INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS NO CASO DO SUBITEM 4.2.1.2 DO AVISO DE SELEÇÃO PGE N. 1/2025 (CARENTE) | | | |
| () declaro que a renda per capita da minha família (pessoas que residem na mesma moradia) é igual ou inferior a meio salário mínimo nacional conforme especificado abaixo: | | | |
| DADOS ECONÔMICOS DA FAMÍLIA | | | |
| *Constar obrigatoriamente o próprio interessado e as demais pessoas que residem na mesma moradia, mesmo que não tenham renda. | | | |
| | Nome | Parentesco | Fonte Pagadora |
| 1. | | | Renda Mensal (R\$) |
| 2. | | | |
| 3. | | | |
| 4. | | | |
| 5. | | | |
| 6. | | | |
| 7. | | | |
| 8. | | | |
| 9. | | | |
| <p>Declaro, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-me a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Procuradoria-Geral do Estado.</p> <p>Local e Data: _____, _____ de março de 2025.</p> <p style="text-align: center;">ASSINATURA DO INTERESSADO</p> | | | |

AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS/N. 03, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

Abre as inscrições para o 5º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Remunerado, na modalidade não-obrigatório, na Procuradoria-Geral do Estado.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, inciso I, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, e considerando o previsto nos arts. 2º, inc. IV, 49, 50 e 51, da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, e na Resolução PGE/MS/N. 257, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 9.883, de 15 de abril de 2019, páginas 3 a 6, e alterações, torna pública a abertura das inscrições para o **5º Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Estágio Remunerado**, na modalidade não-obrigatório, de acadêmicos de cursos superiores para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, na Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul (PGE/MS).

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado visa selecionar acadêmicos para formação de cadastro de reserva para o Programa de Estágio Remunerado, na modalidade não-obrigatório, na Procuradoria-Geral do Estado, conforme especificado no Anexo I deste Aviso.
- 1.2. O processo seletivo previsto na Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, será realizado nos termos da Resolução PGE/MS/N. 257, de 12 de abril de 2019, e suas alterações, das regras deste Aviso de Seleção e eventuais alterações.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado será dirigido e organizado pela Comissão de Seleção, designada por

ato da Procuradora-Geral do Estado.

- 1.4. O Procurador do Estado que possuir entre os acadêmicos cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, fica impedido de integrar a Comissão de Seleção.
- 1.5. Aos acadêmicos habilitados a comporem o cadastro de reserva não é assegurada a convocação para participar do Programa de Estágio Remunerado, na modalidade não-obrigatório, na PGE, que fica, exclusivamente, a critério da Administração.
- 1.6. A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais e deverá ser compatível com as atividades acadêmicas do estagiário.
- 1.7. O estagiário do Programa de Estágio da PGE/MS receberá bolsa-estágio mensal no valor equivalente a um salário mínimo e auxílio-transporte.
- 1.8. A duração do estágio, a frequência, as atribuições dos estagiários, seus direitos, deveres e vedações se darão conforme Resolução PGE/MS/N. 257, de 12 de abril de 2019, e suas alterações, e Termo de Compromisso a ser firmado.
- 1.9. O estágio poderá ser exercido nas unidades da PGE, localizadas nas cidades especificadas na planilha do Anexo I desse Aviso.
- 1.10. A Comissão de Seleção disponibilizará nos endereços eletrônicos www.pge.ms.gov.br e www.concursos.ms.gov.br, a listagem dos acadêmicos aprovados para o Programa de Estágio Remunerado, na modalidade não-obrigatório, na PGE, por curso e localidade, em ordem classificatória, que deverá ser observada para convocação para firmar o Termo de Compromisso.

2. REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO DA PGE/MS

- 2.1. São requisitos para participar do Programa de Estágio remunerado da PGE/MS:
 - a) ser brasileiro;
 - b) estar matriculado em um dos cursos de graduação constantes no Anexo I, em instituições oficiais e reconhecidas pelo MEC, e ter concluído, pelo menos, 60% da grade curricular;
 - c) não estar cursando o último semestre do curso de graduação;
 - d) não estar vinculado a outro programa de estágio remunerado;
 - e) estar quite com o serviço militar, se homem;
 - f) estar no gozo dos direitos políticos;
 - g) gozar de saúde física e mental; e
 - h) ter boa conduta social e não registrar antecedentes criminais.

3. RESERVAS DE VAGAS

3.1. RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 3.1.1. Ao acadêmico que for pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, observadas as condições identificadas neste subitem.
- 3.1.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aqueles acadêmicos que se enquadrarem nas categorias identificadas no art. 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, bem como os acadêmicos com visão monocular, conforme a Lei Estadual n. 3.681, de 27 de maio de 2009 e a Súmula n. 377 do Superior Tribunal de Justiça.
- 3.1.3. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.
- 3.1.4. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 5% (cinco por cento) do total de vagas a serem criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, que serão providas na forma da legislação vigente, para a localidade de Campo Grande.
- 3.1.5. O acadêmico que pretenda concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência deverá sinalizar no campo específico do formulário de inscrição com especificação da deficiência.
- 3.1.6. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do acadêmico.

- 3.1.7. Para que a Comissão de Seleção analise a possibilidade de adaptação de sua prova, o acadêmico deverá informar a necessidade de auxílio em campo específico do formulário de inscrição.
- 3.1.8. O não atendimento aos itens acima sujeitará o acadêmico a realizar a prova nas mesmas condições que as pessoas sem deficiência.
- 3.1.9. O acadêmico que se declarar pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais inscritos, no que tange às etapas da seleção, conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação e tempo da prova objetiva, ressalvado o auxílio para eventual adaptação da prova objetiva, caso autorizado pela Comissão de Seleção.
- 3.1.10. O acadêmico que se declarou pessoa com deficiência será entrevistado por integrantes de comissão designada para proceder à avaliação biopsicossocial, cujo procedimento, data e local de realização serão disciplinados em comunicado específico.
- 3.1.11. A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do acadêmico e considerará:
- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
 - b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
 - c) a limitação no desempenho de atividades.
- 3.1.12. Os acadêmicos com deficiência que forem aprovados no processo seletivo constarão de listagem geral com a divulgação do resultado, registrada a respectiva classificação, figurando também em listagem distinta, entre os acadêmicos inscritos nessa condição.

3.2. RESERVA DE VAGAS AOS ACADÊMICOS NEGROS

- 3.2.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 20% (vinte por cento) serão providas por acadêmicos negros, conforme art. 1º, inciso I, da Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, e do seu regulamento.
- 3.2.2. Para concorrer às vagas reservadas, o acadêmico deverá sinalizar a opção no campo específico do formulário de inscrição.
- 3.2.3. A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo, não sendo permitida autodeclaração apresentada em outro processo de seleção.
- 3.2.4. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do acadêmico.
- 3.2.5. O acadêmico que se declarou negro será entrevistado por integrantes de comissão de heteroidentificação, designada para tal finalidade, a fim de ser constatada a veracidade da declaração firmada pelo acadêmico inscrito como cotista, cujo procedimento, data e local de realização serão disciplinados em comunicado específico.
- 3.2.6. O acadêmico que se declarar negro participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais inscritos, no que tange às etapas da seleção, conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação e tempo da prova objetiva.
- 3.2.7. O não atendimento aos itens acima excluirá o acadêmico da lista de cotista negro, permanecendo somente na lista de ampla concorrência.

3.3. RESERVA DE VAGAS AOS ACADÊMICOS INDÍGENAS

- 3.3.1. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo seletivo, 3% (três por cento) serão providas por acadêmicos indígenas, conforme art. 1º, inciso II, da Lei Estadual n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008, e do seu regulamento.
- 3.3.2. Para concorrer às vagas reservadas, o acadêmico deverá sinalizar a opção no campo

específico do formulário de inscrição.

- 3.3.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do acadêmico.
- 3.3.4. O acadêmico que se declarar indígena deverá encaminhar para o e-mail analisecurricular@pge.ms.gov.br, dentro do prazo constante no subitem 4.1.1 deste Aviso, um dos seguintes documentos, quando de sua inscrição no processo seletivo:
- a) Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI), previsto no art. 13 do Estatuto do Índio, Lei n. 6.001, de 19 de dezembro de 1973, e regulamentado pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) por meio da Portaria n. 003/PRES, de 14 de janeiro de 2002; **ou**
 - b) declaração assinada por três lideranças indígenas reconhecidas em sua comunidade, que ateste seu pertencimento étnico, com cópia de documento oficial de cada liderança.
- 3.3.4.1. O e-mail a que se refere o *caput* deverá ser encaminhado com o **assunto "Programa de Estágio Remunerado – declaração de indígena"** e, **no corpo do texto deverá constar: nome completo e número da inscrição**, com a documentação anexada, em formato PDF, frente e verso (quando contiver informação em ambos os lados).
- 3.3.4.2. Os anexos do e-mail deverão ser arquivos em PDF e não poderão ser *links* para arquivos armazenados em discos virtuais como Google Drive, Dropbox e outros similares.
- 3.3.4.3. Se o interessado não receber uma confirmação de recebimento do seu e-mail pela Comissão de Seleção em até 2 (dois) dias úteis da data que enviou sua solicitação, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção através do e-mail esap@pge.ms.gov.br ou telefone 3318-2634.
- 3.3.5. O acadêmico que se declarar indígena participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais inscritos, no que tange às etapas da seleção, conteúdo, avaliação, horário, local de aplicação e tempo da prova objetiva.
- 3.3.6. O não atendimento aos itens acima excluirá o acadêmico da lista de cotista indígena, permanecendo somente na lista de ampla concorrência.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas pelo Formulário de Inscrição constante, exclusivamente, no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br, com acesso pelo link disponível no site www.pge.ms.gov.br, conforme procedimento a seguir:
- 4.1.1. No período de **24 de março de 2025**, a partir das 8h (horário de Mato Grosso do Sul) até às 17h (horário de Mato Grosso do Sul) do dia **08 de abril de 2025**.
- 4.1.2. Após preencher o Formulário de Inscrição, o acadêmico deverá encaminhar, até às **17h do dia 08 de abril de 2025** (horário de Mato Grosso do Sul), para o e-mail analisecurricular@pge.ms.gov.br, os seguintes documentos anexados:
- a) **Mini currículo**;
 - b) **Cópia do Histórico Escolar** dos dois últimos anos letivos cursados (2023 e 2024);
 - c) **Cópia de um dos documentos mencionados no subitem 3.3.4, alíneas "a" ou "b"**, apenas para os acadêmicos que se autodeclararem indígenas.
- 4.1.2.1. O e-mail a que se refere o item 4.1.2 deste Aviso deverá ser encaminhado com o **assunto "Programa de Estágio Remunerado – área de atuação"** e, **no corpo do texto deverá constar: nome completo, área de atuação, localidade e número da inscrição**, com a documentação anexada, em formato PDF, frente e verso (quando contiver informação em ambos os lados), em arquivos diferentes.
- 4.1.2.2. Somente serão aceitos Históricos Escolares emitidos pela instituição de ensino devidamente identificada contendo o nome completo e o registro do estudante, as notas obtidas, por matéria, em cada semestre e a situação de cada uma (aprovado, reprovado, cursando ou outros).
- 4.1.2.3. Caso o interessado tenha mudado de instituição de ensino de um ano para outro, o Histórico Escolar da instituição anterior também deverá ser encaminhado.

- 4.1.2.4. Os anexos do e-mail a que se refere o item 4.1.2 deste Aviso deverão ser arquivos em PDF e não poderão ser links para arquivos armazenados em discos virtuais como Google Drive, Dropbox e outros similares.
- 4.1.3. Se o acadêmico não receber uma confirmação de recebimento do seu *e-mail* pela Comissão de Seleção em até 2 (dois) dias úteis da data que enviou sua documentação, deverá entrar em contato com a Comissão de Seleção através do *e-mail* esap@pge.ms.gov.br ou telefone 3318-2634.
- 4.1.3.1. Não será aceita documentação:
- endereçada a e-mail diverso do constante no subitem 4.1.2 deste Aviso;
 - encaminhada fora do período de inscrição constante no item 4.1.1 deste Aviso;
 - armazenada em disco virtual.
- 4.1.3.2. O acadêmico deverá preencher apenas uma ficha de inscrição, caso preencha mais de uma será considerada válida a última realizada que tiver um e-mail encaminhado dentro das especificações do subitem 4.1.2.1 deste Aviso.
- 4.1.4. É obrigação do acadêmico verificar:
- se o e-mail enviado contempla toda a documentação exigida no subitem 4.1.2 deste Aviso;
 - os arquivos e as informações enviadas.
- 4.1.5. Caso o acadêmico envie mais de um e-mail, somente será considerado o mais recente recebido dentro do prazo constante no subitem 4.1.2 deste Aviso.
- 4.1.6. Durante todo o período de inscrição, o acadêmico poderá verificar, alterar ou atualizar seus dados no mesmo formulário no botão "Inscrição *online*".
- 4.2. O acadêmico terá seu pedido de inscrição indeferido quando:
- não cumprir as normas estabelecidas neste item;
 - deixar de preencher o Formulário de Inscrição pela "Internet";
 - deixar de encaminhar e-mail no prazo estabelecido no subitem 4.1.2;
 - deixar de encaminhar e-mail com os documentos elencados nas alíneas "a", "b" e "c" (esta última documentação, apenas para os acadêmicos autodeclarados indígenas) do subitem 4.1.2;
 - encaminhar os documentos, total ou parcialmente, diferentes do especificado no subitem 4.1.2.4.
 - estar fora do período de graduação necessário, conforme as alíneas "b" e "c" do subitem 2.1;
 - encaminhar Histórico Escolar diferente do especificado nos subitens 4.1.2.2 e 4.1.2.3 ou com informações incompletas.
- 4.3. A Procuradoria-Geral do Estado não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 4.4. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do interessado, podendo a Comissão de Seleção excluir do processo seletivo aquele que apresentar dados ou declarações inverídicas ou no caso de serem constatadas quaisquer irregularidades nos documentos apresentados.
- 4.5. Ao acadêmico que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL será observado o disposto no Decreto Estadual n. 13.684 de 12 de julho de 2013.
- 4.6. A relação dos acadêmicos inscritos será disponibilizada nos sites www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes etapas:
- Etapa I:** análise curricular com histórico escolar, de caráter eliminatório e classificatório, para todas as áreas de atuação;
 - Etapa II:** entrevista, de caráter classificatório, somente para a área de atuação Jornalismo;
 - Etapa III:** prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, somente para a área de atuação Jurídico.
- 5.2. Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas e tampouco realização de prova fora da

data, horário e local estabelecidos em edital.

6. ETAPA I: ANÁLISE CURRICULAR COM HISTÓRICO ESCOLAR

- 6.1. A análise curricular com histórico escolar entregue pelo acadêmico será feita pela Comissão de Seleção, adotando-se o critério de maior média aritmética das notas obtidas nos dois últimos anos (média geral) para a organização da lista de classificação preliminar, que será feita em ordem decrescente.
 - 6.1.1. Para efeito de apuração da média serão adotadas 02 (duas) casas decimais.
 - 6.1.2. Serão classificados aqueles acadêmicos que obtiverem média aritmética anual, para cada ano solicitado, maior ou igual a **6 (seis)** e média geral (média aritmética de 2023 e 2024) maior que **6 (seis)**.
 - 6.1.3. Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão adotados:
 - a) Maior média aritmética de 2024;
 - b) Maior média aritmética de 2023;
 - c) Menor idade.
 - 6.1.4. A lista de classificação, por ordem decrescente, de acordo com a média geral obtida, será disponibilizada nos endereços eletrônicos www.pge.ms.gov.br e www.concursos.ms.gov.br.
 - 6.1.5. O acadêmico que não alcançar a média geral mínima para classificação conforme descrito no subitem 6.1.2 não constará da listagem referida no subitem 6.1.4 e estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

7. ETAPA II: ENTREVISTA

- 7.1. A Etapa II, de caráter classificatório, será realizada somente pelos acadêmicos inscritos para a Área de Atuação Jornalismo que constem na lista especificada no subitem 6.1.4 deste Aviso.
 - 7.1.1. O entrevistado será avaliado pelos seguintes critérios:
 - a) conhecimentos;
 - b) potencialidades;
 - c) comportamento;
 - d) interesses;
 - e) experiências.
 - 7.1.2. Cada critério terá pontuação máxima 1 (um) ponto.
 - 7.1.3. A nota da Entrevista será a somatória da pontuação obtida em cada critério constante no subitem 7.1.1.
- 7.2. A Entrevista será realizada em Campo Grande-MS, conforme local e horário a serem divulgados oportunamente nos sites www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 7.3. O não comparecimento do acadêmico no dia da Entrevista implicará na sua imediata eliminação.
- 7.4. A relação dos acadêmicos com a respectiva pontuação obtida na Entrevista, em ordem alfabética, será divulgada nos sites www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 7.5. A classificação dos habilitados será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na Entrevista por cada um deles.
 - 7.5.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate será feito pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
 - a) maior nota da Entrevista obtida na Etapa II;
 - b) maior média geral obtida na Etapa I;
 - c) menor idade.
- 7.6. A lista dos acadêmicos da área de atuação Jornalismo habilitados, em ordem classificatória, será divulgada nos sites www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

8. ETAPA III: PROVA OBJETIVA

- 8.1. A Etapa III será realizada somente pelos acadêmicos inscritos para a Área de Atuação Jurídico que constem na lista especificada no subitem 6.1.4 deste Aviso, de caráter classificatório e eliminatório, onde será aplicada uma Prova Objetiva, com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, abrangendo os conteúdos programáticos previstos no Anexo II deste Aviso.
- 8.2. A Prova Objetiva terá duração de 3h (três horas) e será realizada em Campo Grande-MS, na data provável de **1ª de junho de 2025** (domingo), conforme local, ensalamento e horário a serem divulgados oportunamente nos sites www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 8.3. Durante a Prova Objetiva será vedada a utilização de qualquer meio de consulta.
- 8.4. Não será permitido o ingresso na sala de provas de acadêmicos:
- portando armas ou munição;
 - com aparelhos eletrônicos e relógio de qualquer espécie;
 - com livros, manuais, impressos, máquinas de calcular, agendas eletrônicas ou similares;
 - utilizando boné, boina, chapéu, gorro, lenço, óculos escuros, protetor auricular ou outro acessório/cabelo que impeça a visão total das orelhas do acadêmico.
- 8.4.1. O acadêmico que levar telefone celular, algum aparelho eletrônico ou relógio de qualquer espécie deverá mantê-lo desligado durante todo o período da prova em local informado pelo Fiscal de Sala.
- 8.5. O não comparecimento do acadêmico no dia da prova implicará na sua imediata eliminação.
- 8.6. Após a divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, os acadêmicos poderão interpor recurso dirigido ao Presidente da Comissão de Seleção, a partir das 8h do dia útil seguinte à divulgação, com encerramento às 7h59min do outro dia (horário de Mato Grosso do Sul).
- 8.6.1. O recurso deverá ser interposto através do Sistema de Interposição de Recursos, por questão, disponível no endereço eletrônico www.concursos.ms.gov.br, na "área do candidato", dentro do prazo estabelecido no item 8.6.
- 8.6.2. A questão eventualmente anulada pela Comissão de Seleção terá o ponto respectivo atribuído a todos os acadêmicos que realizaram a Prova Objetiva, indistintamente.
- 8.6.3. Poderá ocorrer alteração da assertiva divulgada no Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, mediante análise técnica ou erro de digitação.
- 8.6.4. Os resultados dos recursos do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva e o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva serão divulgados nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br, quando então não serão mais aceitos recursos contra o Gabarito Definitivo nem pedidos de revisão.
- 8.7. A relação dos acadêmicos com a respectiva pontuação obtida na Prova Objetiva, em ordem alfabética, será divulgada nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 8.8. Serão considerados habilitados aqueles que acertarem **no mínimo 50%** em cada disciplina e obtiverem acerto geral de, **no mínimo, 20 (vinte) questões** na Prova Objetiva.
- 8.9. A classificação dos habilitados será feita pela ordem decrescente do total de acertos obtidos na Prova Objetiva por cada um deles.
- 8.9.1. Em caso de igualdade de pontos, o desempate será feito pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
- mais acertos na disciplina de Direito Administrativo;
 - mais acertos na disciplina de Direito Constitucional;
 - mais acertos na disciplina de Direito Processual Civil;
 - mais acertos na disciplina de Direito Tributário;
 - mais acertos na disciplina de Direito Civil;
 - menor idade.
- 8.9.2. A classificação dos acadêmicos na Etapa I para a área de Atuação Jurídico não será computada para fins de classificação na Etapa III.
- 8.11. A lista dos acadêmicos da área de atuação Jurídico habilitados, em ordem classificatória de acordo

com a pontuação obtida na Prova Objetiva, será divulgada nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1. O cadastro de reserva será composto pelos acadêmicos habilitados da seguinte forma:
 - a) área de atuação Jurídico: integrantes da lista especificada no subitem 8.11;
 - b) área de atuação Jornalismo: integrantes da lista especificada no subitem 7.6;
 - c) outras áreas de atuação: integrantes da lista especificada no subitem 6.1.4.
- 9.2. A lista com os nomes que compõem o cadastro reserva, conforme especificado no subitem 9.1, será publicada no Diário Oficial do Estado e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.concursos.ms.gov.br e www.pge.ms.gov.br.
- 9.3. A consignação do nome no cadastro de reserva não gerará qualquer direito à convocação para firmar o Termo de Compromisso de Estágio.

10. CONVOCAÇÃO

- 10.1. Quando da convocação para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, o acadêmico habilitado deverá comprovar que cumpre todos os requisitos estabelecidos pela Resolução PGE/MS/N. 257/2019, e apresentar todos os documentos necessários para o exercício do estágio.
 - 10.1.1. A falta de cumprimento de quaisquer dos requisitos ou de apresentação dos documentos necessários de que trata o item 2 deste Aviso tornará sem efeito a convocação do acadêmico habilitado e implicará na sua renúncia tácita, ocasião em que será convocado o acadêmico seguinte na ordem de classificação.
 - 10.1.2. Caberá ao acadêmico providenciar a assinatura do representante da instituição de ensino superior do Termo de Compromisso e do Plano de Estágio.
- 10.2. Caso o acadêmico seja convocado para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, em obediência à ordem de classificação, e não tenha interesse, não será permitido o seu deslocamento para o final da lista.
- 10.3. A convocação se dará por e-mail, tendo o acadêmico o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestar interesse em firmar o Termo de Compromisso, sob pena de perder o direito à vaga.
 - 10.3.1. O acadêmico habilitado deverá manter atualizados seus telefones e e-mail durante o prazo de validade do processo seletivo, comunicando qualquer alteração à Comissão de Seleção por intermédio do e-mail esap@pge.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3318-2634.
- 10.4. A convocação do acadêmico aprovado nas cotas disciplinadas no item 3 deste aviso de seleção será especificada em comunicado próprio, observando-se o seguinte:
 - 10.4.1. O primeiro acadêmico classificado como pessoa com deficiência será convocado para firmar termo de compromisso para a 10ª vaga que venha a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, para a localidade de Campo Grande, enquanto os demais acadêmicos classificados nessa condição serão convocados para celebrarem termo de compromisso para a 30ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
 - 10.4.2. O primeiro acadêmico classificado como negro será convocado para firmar termo de compromisso para a 3ª vaga que venha a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, enquanto os demais acadêmicos classificados nessa condição serão convocados para celebrarem termo de compromisso para a 8ª vaga, 13ª vaga, 18ª vaga e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.
 - 10.4.3. O primeiro acadêmico classificado como indígena será convocado para firmar termo de compromisso para a 17ª vaga que venha a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, enquanto os demais acadêmicos classificados nessa condição serão convocados para celebrarem termo de compromisso para a 50ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. O acadêmico convocado para preenchimento de vaga que ficar impossibilitado de cumprir o mínimo de 6 (seis) meses de estágio, em razão da conclusão do curso, não será admitido no Programa de Estágio Remunerado da PGE.
- 11.2. O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral do Estado nem estende, ao estagiário, direitos ou vantagens asseguradas aos servidores públicos.
- 11.3. No momento da inscrição, o interessado manifesta concordância com:
- 11.3.1. Os termos que constam neste aviso de seleção e aceita que seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção.
- 11.3.2. A divulgação de seu nome, número de inscrição, CPF anonimizado e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 11.4. O presente processo seletivo possui prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, a critério da Procuradoria-Geral do Estado.
- 11.5. Os cadernos da Prova Objetiva e os cartões-resposta dos interessados serão eliminados após 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do resultado final deste processo seletivo.
- 11.6. O **não** cumprimento das normas estabelecidas neste Aviso implicará na exclusão do acadêmico do processo seletivo.
- 11.7. Informações ou dúvidas quanto ao processo seletivo poderão ser obtidas por intermédio do e-mail esap@pge.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3318-2634.
- 11.8. Os casos omissos neste Aviso de Seleção serão solucionados pela Resolução PGE/MS/N.º 257, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.883, de 15 de abril de 2019, e suas alteração, e pela Comissão de Seleção.

Campo Grande/MS, 20 de março de 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

ANEXO I AO AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS/Nº 03, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

| QUADRO DE VAGAS – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO CAMPO GRANDE/MS | | |
|---|---|------------------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO | CURSOS DE GRADUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS |
| Tecnologia da Informação | <ul style="list-style-type: none"> • Ciência da Computação • Engenharia da Computação • Engenharia de Software • Redes de Computadores • Análise e Desenvolvimento de Sistemas • Sistemas de Informação | Cadastro de Reserva |
| Financeiro | <ul style="list-style-type: none"> • Ciências Contábeis | Cadastro de Reserva |
| Jornalismo | <ul style="list-style-type: none"> • Comunicação Social: Jornalismo • Audiovisual | Cadastro de Reserva |
| Jurídico | Direito | Cadastro de Reserva |

| QUADRO DE VAGAS – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DOURADOS /MS | | |
|--|----------------------------|------------------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO | CURSOS DE GRADUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS |
| Jurídico | Direito | Cadastro de Reserva |

| QUADRO DE VAGAS – PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO COXIM /MS | | |
|---|---------------------|---------------------|
| ÁREA DE ATUAÇÃO | CURSOS DE GRADUAÇÃO | NÚMERO DE VAGAS |
| Jurídico | Direito | Cadastro de Reserva |

ANEXO II AO AVISO DE SELEÇÃO PGE/MS N. 02, DE 20 DE MARÇO DE 2025.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO ADMINISTRATIVO:

Administração Pública: Sentidos, Órgãos Públicos, Agentes Públicos. Princípios Administrativos. Poderes e Deveres dos Administradores Públicos. Poder de Polícia. Ato Administrativo. Contratos Administrativos. Processo Administrativo. Licitação. Serviços Públicos; Administração Direta e Indireta. Processo Administrativo. Responsabilidade Civil do Estado. Bens Públicos. Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro – LINDB (Decreto-lei n. 4.657/1942).

DIREITO CONSTITUCIONAL

Conceito e fundamentos do Estado: origem, formação, elementos constitutivos. Formas de Estado, Formas de Governo e Sistemas de Governo. Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações; supremacia constitucional; bloco de constitucionalidade; aplicação e eficácia das normas constitucionais; interpretação constitucional. Poder Constituinte: originário, derivado e decorrente. Princípios fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e garantias fundamentais: evolução, características, aplicação; direitos humanos; direitos individuais e coletivos; direitos sociais; direitos da nacionalidade; direitos políticos; inelegibilidades e Lei da Ficha Limpa; partidos políticos; tratados e convenções internacionais de direitos humanos; conflitos entre direitos fundamentais; mecanismos de participação popular. Writs constitucionais e remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção, habeas data. Organização do Estado e do Poder: federação brasileira; União; Estados-membros; Regiões Metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões; Municípios; Distrito Federal; Territórios; repartição de competências; intervenção federal e estadual. Poder Legislativo: estrutura e funcionamento no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios; processo legislativo: espécies normativas, fases e procedimentos; emendas à Constituição; função fiscalizatória; Comissões Parlamentares de Inquérito; Tribunal de Contas: composição, competências e atribuições; Ministério Público de Contas; Tribunais de Contas Municipais. Poder Executivo: estrutura e funcionamento no âmbito federal, estadual, municipal, distrital e dos territórios; Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades; Ministros de Estado; Conselhos da República e de Defesa Nacional; posse, mandato, vacância e impedimentos. Poder Judiciário: disposições gerais; jurisdição e função jurisdicional; organização e competências dos órgãos judiciais; Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Funções essenciais à Justiça: Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências; Advocacia Pública; Advocacia e Defensoria Pública. Controle de Constitucionalidade: conceito, requisitos e espécies; sistemas de controle; controle concreto (difuso) e abstrato (concentrado); Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade; Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI); Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC); Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF); Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão (ADO); Ação Direta de Inconstitucionalidade Interventiva; Repercussão Geral; Súmula Vinculante; controle de constitucionalidade estadual; controle de convencionalidade. Defesa do Estado e das Instituições Democráticas. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais; limitações do poder de tributar; competências tributárias; impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Ordem Econômica e Financeira: princípios gerais; sistema financeiro nacional; intervenção do Estado; políticas urbana e agrária. Ordem Social: segurança social; educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia, comunicação social; meio ambiente; família, criança, adolescente e idoso; direito à proteção especial; povos indígenas. Administração Pública: princípios constitucionais; servidores públicos e militares; licitação; improbidade administrativa; sistema remuneratório; previdência; estabilidade e mandato eletivo. Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STF e STJ): súmulas e principais decisões.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Direito processual. Conceito, natureza. Fontes do direito processual. Normas fundamentais do processo. Princípios gerais do direito processual. O acesso ao direito e à justiça. Constitucionalização do processo. Garantias fundamentais do processo. Lei processual civil: eficácia, aplicação e interpretação. Direito processual intertemporal. Jurisdição. Função jurisdicional. Conceito. Princípios. Distinção das outras funções do Estado. Estrutura judiciária nacional. Organização da Justiça Estadual. Competência. Conceito. Espécies. Critérios determinadores. Competência internacional e interna. Competência originária e recursal dos Tribunais (locais e superiores). Competência absoluta e relativa. Modificações. Meios de declaração de incompetência. Conflitos de competência e de atribuições. Perpetuação da jurisdição. Meios adequados de solução dos conflitos. Negociação, mediação, conciliação e arbitragem. A Fazenda Pública e a autocomposição. Ação. Conceito. Natureza jurídica. Classificações. Tutela jurisdicional. Condições da ação. Elementos da demanda. Concurso e cumulação de ações. Processo. Noções gerais. Relação jurídica processual. Pressupostos processuais. Processo e procedimento.

Espécies de processos e de procedimentos. Objeto do processo. Mérito. Questão principal. Questões prévias, preliminares e prejudiciais. Poderes, direitos, faculdade, deveres e ônus processuais. Sujeitos processuais. Juiz. Princípios. Poderes. Deveres. Responsabilidade. Impedimentos e suspeição. Auxiliares da Justiça. Partes. Deveres e responsabilidades. Capacidade e legitimação. Representação, substituição e sucessão processual. Ministério público. Direitos, deveres e formas de atuação. Defensoria Pública. Advogados. Advocacia pública. Prerrogativas da Fazenda Pública em juízo. Representação judicial dos entes que integram a Administração Pública. Litisconsórcio. Intervenção de terceiros. Incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Amicus curiae. Intervenção das pessoas jurídicas de direito público. Atos processuais. Conceito. Classificações. Fatos jurídicos processuais. Atos das partes. Atos do Juiz. Forma. Tempo. Lugar. Prazos. Comunicações. Preclusão. Nulidades. Negócios jurídicos processuais. Processo eletrônico. Da formação, suspensão e extinção do processo. Procedimento comum. Petição inicial. Pedido. Indeferimento da petição inicial. Improcedência liminar do pedido. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Reconvenção. Revelia. Declaração incidental. Incidentes processuais. Tutela provisória. Classificação. Pressupostos. Tutela antecipada. Tutela cautelar. Tutela de urgência incidental e antecedente. Estabilização da tutela antecipada. Tutela da evidência. Tutela provisória nos tribunais. Suspensão de segurança. Suspensão de liminar e de sentença contrárias ao Poder Público. Cabimento e restrições à concessão de tutela provisória contra a Fazenda Pública. Providências preliminares. Julgamento conforme o estado do processo. Julgamento antecipado do mérito. Julgamento antecipado parcial do mérito. Saneamento e organização do processo. Direito probatório. Princípios e disposições gerais sobre a prova. Ônus da prova. Fatos que independem de prova. Poderes instrutórios do juiz. Prova emprestada. Regras de experiência. Produção antecipada de prova. Depoimento pessoal. Confissão. Prova documental. Exibição de documento ou coisa. Arguição de falsidade documental. Prova testemunhal. Prova pericial. Inspeção judicial. Exame e valoração da prova. Audiência de instrução e julgamento. Alegações finais. Sentença. Conceito. Classificações. Espécies. Requisitos. Capítulos. Efeitos. Publicação, intimação, correção e integração da sentença. Erro material. Coisa julgada. Conceito. Natureza jurídica. Espécies. Limites subjetivos e objetivos. Teoria geral dos recursos. Princípios. Efeitos. Classificação. Admissibilidade e mérito. Espécies. Disposições gerais. Ordem dos processos nos tribunais. Recursos ordinários. Apelação. Agravo de Instrumento. Agravo Interno. Embargos de declaração. Remessa necessária. Ação rescisória. Ação anulatória. Recursos para os tribunais superiores. Recurso ordinário. Recurso especial. Recurso extraordinário. Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Embargos de Divergência. Precedentes e casos repetitivos. Força vinculante da jurisprudência. Incidente de resolução de demandas repetitivas. Incidente de assunção de competência. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Reclamação. Súmulas. Súmula vinculante. Modulação temporal da jurisprudência. Liquidação de sentença. Espécies. Procedimento. Cumprimento da sentença. Disposições gerais. Cumprimento provisório. Cumprimento definitivo de obrigação de pagar quantia certa. Cumprimento de obrigação de prestar alimentos. Cumprimento de obrigação de fazer, não fazer ou entregar coisa. Execução. Teoria geral. Princípios. Disposições gerais. Espécies. Competência. Legitimidade. Título executivo. Responsabilidade patrimonial. Fraudes patrimoniais. Remição. Suspensão e extinção do processo de execução. Execução de título extrajudicial. Penhora. Avaliação. Expropriação. Cumprimento de obrigação de pagar quantia certa contra a Fazenda Pública. Execução de título extrajudicial contra a Fazenda Pública. Precatório. Requisição de pequeno valor. Execução fiscal. Defesas do executado: embargos à execução, impugnação ao cumprimento e exceção de pré-executividade. Embargos à execução fiscal. Embargos de terceiro. Procedimentos especiais de jurisdição contenciosa. Teoria geral. Características. Procedimentos em espécie. Procedimentos especiais na legislação extravagante. Procedimentos especiais de jurisdição voluntária. Disposições gerais. Procedimentos em espécie. Proteção de direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos. Ação popular. Mandado de segurança coletivo. Ação civil pública. Inquérito civil público. Ação de improbidade administrativa. Mandado de Segurança. Mandado de injunção. Habeas data. Ação de desapropriação. O processo civil no controle da constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Ação declaratória de constitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Representação de inconstitucionalidade no Tribunal de Justiça. Incidente de arguição de inconstitucionalidade. Juizados Especiais da Fazenda Pública.

DIREITO TRIBUTÁRIO

Sistema tributário nacional. Princípios gerais e limitações do poder de tributar. Repartição das receitas tributárias. Impostos Estaduais. Competência tributária. Imunidade, isenção e não incidência. Aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Vigência, validade e eficácia da norma tributária. Obrigação tributária e crédito tributário. Sujeito ativo e sujeito passivo. Fato gerador e hipótese de incidência. Prescrição e decadência. Jurisprudência dos Tribunais Superiores (STF e STJ): súmulas e principais decisões.

DIREITO CIVIL

Ciência do Direito e Direito Positivo. Direito objetivo e Direitos Subjetivos. Direitos potestativos, faculdades e interesse. Fontes do Direito. Princípios e regras jurídicos. Norma jurídica. Sistemas jurídicos. Direito Público e Direito Privado. A constitucionalização do Direito Civil. Lei de Introdução às normas do direito brasileiro. Aplicação da lei no tempo e no espaço. Interpretação, integração e aplicação das normas jurídicas. Antinomia e solução de conflitos de normas. Direito adquirido e expectativas de direito. Pessoas: pessoas naturais e pessoas jurídicas. Associações e fundações. Personalidade e capacidade. Desconsideração da personalidade jurídica. Personalidade e Direitos da Personalidade. Direitos da Personalidade e sua tutela. Ausência e curadoria dos bens do ausente. Sucessão provisória e definitiva. Do domicílio. Fatos, atos e negócios jurídicos. Existência, validade e eficácia. Classificações, defeitos, modalidades, forma e prova. Representação. Condição, termo e encargo. Teoria geral da nulidade e anulabilidade dos atos e negócios jurídicos. Atos lícitos e atos ilícitos.

Abuso de Direito. Prescrição e decadência. Prazos. Prescrição, decadência e as entidades públicas. Causas de impedimento, de suspensão e de interrupção da prescrição e da decadência. Teoria geral das Obrigações. Fontes das obrigações. Ato ilícito, contratos e atos unilaterais. Estrutura da relação jurídica obrigacional. Modalidades das obrigações. Transmissão das obrigações. Efeitos das obrigações. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Consequências do inadimplemento das obrigações. Teoria geral dos contratos. Princípios contratuais. A função social do contrato. Boa-fé e o direito das obrigações e dos contratos. Formação dos contratos. Classificações dos contratos. Espécies contratuais. Conexão e coligação de contratos. Extinção dos contratos. Teoria da imprevisão. Responsabilidade civil pré-contratual, contratual e pós-contratual. Eviscção. Vícios redibitórios. Responsabilidade civil: da obrigação de indenizar e da indenização. Teoria geral da responsabilidade civil. Espécies de responsabilidade: Responsabilidade contratual e extracontratual; Responsabilidade subjetiva e objetiva; Responsabilidade por atos lícitos e ilícitos; Responsabilidade por atos próprios e de terceiros. Pressupostos da responsabilidade civil. Excludentes da responsabilidade civil. Responsabilidade das pessoas jurídicas de direito público e de direito privado. Dano e suas espécies. Fixação da indenização. Preferências e privilégios creditórios. Concurso de credores. As Fazendas Públicas Federal, Estaduais e Municipais. Insolvência, declarações e efeitos. Bens. Classificações. Bem de família. Impenhorabilidade de bens. Disciplina da posse e regime jurídico do possuidor. Direitos reais: disposições gerais e disciplina das espécies de direitos reais. Condomínio. Condomínio edilício e propriedade em planos horizontais. Direitos reais de garantia. Direitos reais sobre coisa alheia. Usucapião. Registros públicos. Direitos de vizinhança. Direito de construir. Direito do promitente comprador. Propriedade resolúvel. Propriedade fiduciária. Patrimônio de afetação. Registros Públicos. Incorporação. Parcelamento do solo urbano. Estatuto da Cidade. Alienação fiduciária de imóveis. Concessão especial para fins de moradia. Concessão de direito real de uso. Direito de família. Casamento: classificação, habilitação, requisitos formais, impedimentos, forma e prova, anulação, efeitos jurídicos. União estável. Divórcio e separação. Guarda. Relações de parentesco. Filiação. Adoção. Nascituro. Poder familiar. Regime de bens. Usufruto e administração de bens de filhos menores. Alimentos. Tutela e curatela. Infância e juventude. Estatuto da Criança e do Adolescente. Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) – Lei Federal n. 12.594/2012. Direito das sucessões. Sucessão em geral. Herança. Vocaçãõ hereditária. Sucessão legítima e testamentária. Inventário e partilha. Lei n. 13.853, de 8 de julho de 2019 (LGPD).

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ Nº 004/2025, DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN tornam público, para conhecimento dos interessados em participar do **5º Curso de Intervenção Prisional e Escolta – V CIPE**, os resultados da **2ª fase** que é de caráter eliminatório e classificatório - Teste de Aptidão Física- TAF, conforme quadro abaixo:

1. RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA/MASCULINO

| CLASSIF. | NOME | BARRA FIXA | ABDOMINAL | FLEXÃO | CORRIDA 5.000 metros | TOTAL |
|----------|--------------------------------------|------------|-----------|--------|----------------------|--------|
| 01 | Raimundo Carvalho Da Silva | 4,5 | 3 | 5 | 4 | 16,5 |
| 02 | Leandro Nogueira Bastos | 4,5 | 4 | 5 | 2 | 15,5 |
| 03 | Claudio Tomaz De Oliveira | 4 | 3 | 2 | 3 | 12 |
| 04 | Alysson De Freitas Oliveira | 3,5 | 2 | 3 | 3 | 11,5 |
| 05 | Marcos Santos Da Silva | 2,5 | 3,5 | 2 | 3 | 11 |
| 06 | Ricardo Alves Batista | 2,5 | 3 | 2 | 3 | 10,5 |
| 07 | Silvio Leonel Do Amaral | 2,5 | 2,5 | 1 | 4 | 10 |
| 08 | Magdiel Vinicius Schimidt Figueiredo | 2,5 | 2,5 | 2 | 3 | 10 |
| 09 | Sidney Peres Do Nascimento Filho | 2,5 | 3,5 | 1 | 3 | 10 |
| 10 | Ronaldo Schiavi | 2 | 2 | 2 | 3 | 9 |
| 11 | Rodrigo Gomes Espirito Santos | 2,5 | 2 | 2 | 2 | 8,5 |
| 12 | Evandro Charao Machado | 2,5 | 2 | 1 | 3 | 8,5 |
| | Adriano De Souza | X | X | X | X | INAPTO |
| | Alberto Carlos Souza Da Silva | X | X | X | X | INAPTO |
| | Anderson Pereira Da Silva | X | X | X | X | INAPTO |
| | Cleber Vidal Venancio | X | X | X | X | INAPTO |
| | Cleiton Norberto Leonco Da Silva | X | X | X | X | INAPTO |
| | Marcos Pereira Martins Junior | X | X | X | X | INAPTO |
| | Peri Paulino Do Prado Filho | X | X | X | X | INAPTO |